



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências.

Art. 1º Ficam as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, obrigadas a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. A regulamentação definirá a multa pelo não cumprimento ao disposto nesta Lei e o prazo para as empresas e concessionárias se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 04 de maio de 2023.


JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN
PSB

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



JUSTIFICATIVA

Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências.

Esta proposição tem o fito de alcançar a padronização, alinhamento e identificação de fiação aérea no Município de Três Coroas, visando preponderantemente a retirada dos cabamentos e equipamentos excedentes e/ou sem uso, o que, ostensivamente irá garantir a segurança de toda a população, reduzindo com isso ainda, a poluição visual e os riscos à população acerca da malha aérea de nossa cidade, eliminando quaisquer situações de perigo nos logradouros.

É certo que há um flagrante descontrole dessa situação que campeia em nossa cidade, onde os fios ficam caídos sobre calcadas e ruas, durante dias, não havendo rápida manutenção e solução do problema, além de riscos à vida humana.

Cabe destacar ainda, que além desta finalidade de remoção de cabos e equipamentos excedentes, a proposta se presta ao fim de contribuição com a revitalização urbana da cidade, eliminando inclusive, a poluição visual e principalmente a segurança dos transeuntes.

Com isso, pela relevância da proposta, contamos com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação deste Projeto de Lei, extremamente importante para a Cidade de Três Coroas.

Três Coroas, 04 de maio de 2023.


JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN
PSB

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS

